

Estudo Técnico Preliminar 149/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: Número do processo:64024009559

2. Descrição da necessidade

1. O 25º Batalhão de Caçadores possui demanda de grandes deslocamentos aéreos e tendo em vista a realidade logística do Batalhão com as sedes de Grandes Comandos, em que a maioria dos deslocamentos se dá por esses tipos de modalidades, tal contratação mostra-se necessária para o bom cumprimento da Missão Institucional.

1.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de aquisição de passagens, aéreas, por parte do 25º Batalhão de Caçadores, imprescindível para o bom funcionamento das atividades administrativas, da execução de cursos e estágios, além de treinamentos e adestramento de militares em situação de melhorar as práticas de Gestão de Pessoas da Unidade Gestora.

1.2. A contratação do serviço de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas (que compreende a assessoria, a cotação de preços, as reservas, a alteração, a emissão, o cancelamento e a remarcação de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias nacionais) se justifica pela necessidade de viabilizar o deslocamento dos militares e servidores civis, no interesse da Administração, pelo território nacional.

2. Dentre os deslocamentos necessários estão as reuniões de trabalho, a participação em treinamentos, a realização de cursos e estágios, as convocações para auditoria e/ou ministrar palestras.

2.1. Principais trechos que poderão ser contratados para emissão de bilhetes de passagens, aéreas nacionais, dentre outros itinerários que podem ser solicitados pela Contratante de acordo com as necessidades e trabalhos desenvolvidos pelo EXÉRCITO BRASILEIRO/CMNE/10ª RM:

ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
Teresina-PI	Fortaleza-CE	Fortaleza-CE	Teresina-PI
Teresina-PI	Recife-PE	Recife-PE	Teresina-PI
Teresina-PI	Brasília-DF	Brasília-DF	Teresina-PI
Teresina-PI	Salvador-BA	Salvador-BA	Teresina-PI

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir. Devendo ser observadas, ainda, a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, do MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.1. Faz-se necessário ainda que os serviços obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes.

4.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.2.1. Independentemente do meio utilizado para se fazer a requisição, a Contratada deverá emitir a passagem no prazo máximo de 2 (duas) horas após sua solicitação pela Contratante, que será oficializada através de documento oficial emitido pelo Comando do 25º Batalhão de Caçadores, assinado pelo Ordenador de Despesas e /ou mensagem por endereço eletrônico (e-mail) e/ou enviada mensagem via aparelho de fax, bem como, a forma que for utilizada será confirmado o seu recebimento pela Contratada, por intermédio do agente da Seção de Transporte Administrativo (STA) por contato telefônico diretamente com a Contratada, a fim de evitar acréscimos no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão da passagem no prazo estabelecido acima, deverá a Contratada contatar a 4ª Seção do 25º Batalhão de Caçadores, afim de obter autorização para emissão da passagem com o valor acrescido.

4.2.2. A Contratada deverá, também, dentro do mesmo prazo de 2 (duas) horas, prestar informação sobre a emissão da passagem diretamente ao usuário da passagem e, simultaneamente, à Contratante. Na informação à Contratante deve constar a confirmação de que o usuário da passagem já foi devidamente informado.

4.2.3. A passagem (com seu respectivo código de retirada no balcão) deverá ser enviada para o usuário da passagem e para a Contratante através do e-mail (4seção@25bc.eb.mil.br), dentro do mesmo prazo de 2 (duas) horas.

4.2.4. Em caso de impossibilidade de atendimento a qualquer requisição de bilhetes, em função de ocorrência de fato imprevisível, a contratada deverá informar a contratante imediatamente, no prazo de até 01(uma) hora.

4.2.5. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da contratante:

4.2.5.1. Informar à Contratada a relação de militares e/ou servidores civis autorizados a enviar documento de requisição de passagens aéreas ou a acessar o sistema de agendamento eletrônico de passagens (se houver).

4.2.5.2. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

4.2.5.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.2.5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

4.2.5.5. Efetuar os pagamentos devidos.

4.2.5.6. Receber e atestar as faturas e/ou notas fiscais correspondentes.

4.2.5.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

4.2.5.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

4.2.5.9. Providenciar a marcação, remarcação (alterações de datas, trechos, horários de voo, ônibus e embarcação), emissão, entrega e/ou disponibilização e cancelamento de passagens aéreas físicas ou eletrônicas, requisitadas pela Contratante, através dos seus setores competentes, conforme solicitação de passagem.

4.2.5.10. Disponibilizar/transmitir via e-mail (ou providenciar a entrega pessoal) as passagens ao usuário da passagem e à 4ª Seção do 25º Batalhão de Caçadores, no limite de tempo máximo de 2 (duas) horas após sua solicitação, podendo esta disponibilidade se dar, excepcionalmente, fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e/ou feriados.

4.2.5.11. Indicar contato (nome do funcionário, telefone e e-mail para contato) para atendimento fora do horário comercial, inclusive sábados, domingos e feriados, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.2.5.12. Assegurar a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que praticados pelas companhias aéreas repassando à Contratante todos os descontos e vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica para a Contratante.

4.2.5.13. Apresentar, quando solicitado pela Contratante, o valor vigente dos preços praticados na data da emissão das passagens e/ou da disponibilidade de tarifas promocionais, a fim de que fique comprovada a emissão do bilhete em tarifa mais vantajosa no momento da emissão. Esta comprovação será emitida pelo sistema de marcação e emissão de passagens das companhias aéreas.

4.2.5.14. Comunicar possíveis cancelamentos de voos, onde haja emissão de passagem a ser paga pelo contratante, ficando obrigado a providenciar outro voo, trecho rodoviário e de embarcação em datas e horários compatíveis dos bilhetes anteriormente escolhido ou a critério da contratante.

4.2.5.15. Receber os informativos sobre não utilização de trechos de passagens emitidas, providenciando o devido ressarcimento ao Contratante.

4.2.5.16. Apresentar documento fiscal para pagamento em duas vias das correspondentes solicitações de passagens aéreas acompanhados das seguintes informações: número da requisição de passagem (se houver); número da passagem; trecho aéreo; empresa de transporte; nome do passageiro; valor bruto da passagem; valor das retenções; valor da taxa de embarque; valor líquido da fatura; valor da Taxa de Serviço.

4.2.5.17. Emitir relatórios mensais, em planilha eletrônica, constando as seguintes informações: número da requisição/solicitação (se houver); nome do passageiro; identificação da passagem (número, empresa aérea, horário e trecho); valor da requisição; valor da passagem; valor da taxa de embarque; cópia da passagem; valor bruto da fatura; valor líquido da fatura; valor da dedução dos tributos; valor da Taxa de Serviço; número do empenho; valor da multa aplicada pela companhia aérea em razão do cancelamento das passagens não utilizadas, quando for o caso.

4.2.5.18. Fazer gestão para a solução de problemas que venham a surgir, relacionados com as passagens e embarques, em aeroportos.

4.2.5.19. Receber, até o último dia de vigência do contrato, as requisições de passagens, obrigando-se a fornecer passagens aéreas, oriundas daquelas requisições mesmo após o término do período contratual.

4.2.5.20. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do instrumento convocatório e seus anexos.

4.2.5.21. Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante.

4.2.5.22. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do militar ou servidor.

4.2.5.23. Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

4.2.5.24. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização do Contratante.

4.2.5.25. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

4.2.5.26. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.5.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.2.5.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

5. Levantamento de Mercado

5. O Critério de julgamento do certame será o MENOR PREÇO POR GRUPO.

6. Descrição da solução como um todo

6. Pregão SRP para eventual aquisição de serviço de agenciamento de passagens aéreas visa atender as necessidades de locomoção de militares e servidores civis do 25º Batalhão de Caçadores em atividades de normatização, fiscalização e de controle interno junto às Organizações Militares subordinadas. e demais unidades participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

6.1. O 25º Batalhão de Caçadores, com sede na cidade de Teresina-PI, possui diversas missões atribuídas.

6.2. Com a implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no 25º Batalhão de Caçadores, este sistema veio a resolver os óbices para aquisição de passagens aéreas, mas devido a limitações que impedem a compra direta, ou seja, comprar diretamente com as empresas aéreas, e também, devido à dispersão geográfica das missões subordinadas a esta unidade, somente serem acessadas, exclusivamente, através dos modais rodoviário, faz-se necessária a contratação de empresa para agenciamento para aquisição de bilhetes de passagens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Em observância ao disposto no Art. 15, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Levantamento Orçamentário. Em 2020, 2021 e 2022, houve uma média de 380 (trezentos e oitenta) deslocamentos com emissões, de bilhetes de passagens aéreas no âmbito do 25º Batalhão de Caçadores, e no passar dos anos nota-se um aumento bastante considerável nas emissões por ocasião de cursos, estágios e reciclagens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 87.909,50

Conforme previsto no art. 2º, da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o parâmetro utilizado para complementar a pesquisa de preço foi apresentado nas compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, disponibilizado pelo Pannel de Preços.

A metodologia utilizada foi a da média de dos três valores obtidos, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevado

Para o presente objeto utilizou-se os incisos:

I - pesquisa no painel de preços.

Segue, abaixo, a tabela da estimativa de preço obtida com base na pesquisa realizada no painel de preços:

Descrição/Especificação	CATSERV	Und	Qtde Total	Valor Unit	Valor Total
Fornecimento de passagens aéreas nacionais, inclusive taxa de embarque.	3719	Bilhete	50	R\$ 1.758,18	R\$ 87.909,00
Agenciamento de viagens aéreas nacionais (serviços de emissão, remarcação e cancelamento).	3719	Sv	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50
Valor Estimado da Aquisição: R\$ 87.909,50 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)					

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza da aquisição, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização desta serviço divisível. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De maneira geral, não haverá contratações correlacionadas ou interdependentes com o objeto desta, haja vista que a prestação do serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação e endosso de passagens aéreas não depende de qualquer outro serviço já realizado neste Batalhão ou que venha a ser realizado futuramente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do Órgão vem por intermédio do Plano Anual de Contratações. Onde as quantidades licitadas foram consideradas tendo como base o histórico de demanda anual de cada item.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visando a economicidade e agilidade na emissão de bilhetes de viagens para Fortaleza-CE, Recife-PE, Brasília-DF, Salvador-BA e as demais localidades, e aproveitar as melhores tarifas do mercado, e com isso realizar maior economia institucional. Espera-se, com isso, uma redução de 25% nas compras de bilhetes, o que impacta, atualmente, em torno de R\$ 120.000,00 por ano.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há possíveis impactos ambientais para este serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO THIAGO DE SOUSA COSTA

Requisitante

